COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº. 146/2019

O Vereador **Carlinho Antonio Polazzo - PROS** propôs o Projeto de Lei nº. 146/2019, que proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de artifício sonoro no Município de Pato Branco, conforme especifica.

Aduz o proponente, que o objetivo da presente demanda é a proibição do manuseio, utilização, queima e soltura de fogos e artefatos explosivos pirotécnicos sonoros, em nosso município, em eventos de qualquer natureza em que o Executivo Municipal de Pato Branco seja promotor ou tenha qualquer participação, parceria ou colaboração, em espaços públicos, independentemente de serem fechados, como edificações, ou abertos, como vias públicas, em distância de 200 metros de hospitais, albergues e asilos e após às 24 horas, independentemente de local, em respeito ao sossego público

Enfatiza ainda que, objetivo maior desta matéria é valorizar a saúde e o bem estar social, para humanos e animais, de forma ética, buscando alternativas eficazes ao convívio e minimização de problemas da nossa realidade.

Após a análise da dos membros da Comissão de Justiça e Redação, especialmente a análise criteriosa deste relator, a Comissão de Justiça e Redação atendendo ao que preceitua o art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco optou por exarar **PARECER FAVORÁVEL** a regimental tramitação do Projeto de Lei nº. 146/2019.

Pato Branco, 3 de dezembro de 2019.

Rodrigo Correia
Rodrigo José Correia – PSC
Membro- Relator

Amilton Maranoski - PV
Membro

Carlinho Antonio Polazzo – PROS
Membro

Joecir Bernardi - SD
Membro

Marines Boff Gerhardt
Marinês Boff Gerhardt- PSDB
Membro